



Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

ANO VII - SEXTA - FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2018 - Nº 1552

SUMÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	3
SECRETARIA DA FAZENDA.....	14
SECRETARIA DA SAÚDE.....	18
ASTT	19
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	19

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0108, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o Decreto 376, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta os critérios de concessão de licença-prêmio dos servidores efetivos do Município de Araguaína;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de licença prêmio, dos servidores relacionados abaixo, nos termos do processo administrativo protocolado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de LICENÇA PRÊMIO dos servidores lotados na Secretaria mencionada abaixo.

NOME	SECRETARIA	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
JANETE GOMES DE AGUIAR	SECRETARIA MUL. DA FAZENDA	1363300	ASSISTENTE TECNICO	11/08/2008 A 10/08/2013	14/05/2018 A 13/08/2018
JOELSON SILVA CARDOSO	SECRETARIA MUL. DE INFRAESTRUTURA	3580700	FISCAL DE LOTEAMENTO E EDIFICAÇÕES	05/04/2013 A 04/04/2018	01/05/2018 A 29/07/2018
SEBASTIÃO VIEIRA FILHO	SECRETARIA MUL. DE EDUCAÇÃO	15470586	VIGILANTE	08/03/2013 A 07/03/2018	01/05/2018 A 29/05/2018

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

PORTARIA Nº 109 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Prefeitura de Araguaína Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO a Portaria nº 095/2016 de 03 de junho de 2016, que concede a servidora prorrogação de licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o requerimento de retorno da Licença por Interesse Particular por parte da servidora, JULIANA VIEIRA NOLETO, conforme protocolo nº 2474.088.177.0000003/2018, de 06/03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, o RETORNO às suas atividades normais, a partir de 02 de maio de 2018, da servidora JULIANA VIEIRA NOLETO, CPF: 860.058.041-20, Fonoaudióloga, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

PORTARIA Nº 110 DE 19 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO a portaria nº 078 de 18 de abril de 2016, que concede à servidora licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora GILVANETE TAVARES DE OLIVEIRA, conforme protocolo 2474.088.374.0000008/2018 de 09/04/2018, prorrogação de licença para interesse particular.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora GILVANETE TAVARES DE OLIVEIRA, CPF: 533.904.311-87, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 2 de maio de 2018 a 1º maio de 2020, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

PORTARIA Nº 0113 DE 09 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de licença para interesse particular, do servidor ANDRE AMORIM DE SOUZA CPF: 931.989.572-49 nos termos do processo administrativo protocolado sob o nº 2474.0001386/2018 de 15/03/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor ANDRE AMORIM DE SOUZA, Monitor de PETI, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 02 de maio de 2018 a 1º de maio de 2020, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

PORTARIA Nº 114 DE 19 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO a portaria nº 086 de 11 de maio de 2016, que concede ao servidor licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO a solicitação do servidor JOSE ANTONIO DIAS DE SOUSA conforme protocolo 2474.0000196/2018 de 12/01/2018, prorrogação de licença para interesse particular.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor JOSE ANTONIO DIAS DE SOUSA CPF: 968.214.851-00, Operador II, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 11 de maio de 2018 a 10 maio de 2020, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

PORTARIA Nº 112 DE 19 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO a portaria nº 082 de 03 de maio de 2016, que concede à servidora licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora NARA LOPES DE MELO conforme protocolo 2474.088.374.0000006/2018 de 12/03/2018, prorrogação de licença para interesse particular.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora NARA LOPES DE MELO CPF: 028.268.621-54, Assistente Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 4 de maio de 2018 a 3 maio de 2020, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

PORTARIA Nº 115 DE 19 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO a portaria nº 076 de 12 de abril de 2016, que concede à servidora licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora RENATA MENDES BORGES conforme protocolo 2474.0001232/2018 de 06/03/2018, prorrogação de licença para interesse particular.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora RENATA MENDES BORGES CPF: 016.279.741-99, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE

PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 2 de maio de 2018 a 1º maio de 2020, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO e EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: n.º 77/2017 ADM – CN n.º 6353T * 001-CIEE
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADA: Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE
OBJETO: Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

Dispensa no Inciso XIII do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 meses

ASSINATURA: 20 de novembro de 2017

Araguaína – Estado do Tocantins, 20 de Abril de 2018.

Publique-se

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA/SEMED Nº 134/2018

ARAGUAÍNA – TO, 19 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 003/2017, de 02/01/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Luciano Felix Santana Sousa, matrícula nº 15475247 e como suplente YDNEY FRAGOSO DA SILVA, portaria Nº007/2018, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado convênio, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 53518/2018:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
078/2018	J.C. ESPORTE S EIRELI-ME CNPJ – 28.756.581/0001-05

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
133/2018 DE 19 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a necessidade do Departamento de Compras com a contratação de pessoa jurídica com o fornecimento de chips para atender os participantes da 28ª Corrida de rua do dia do trabalhador de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por meio de dispensa de licitação.

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa JC ESPORTES EIRELI ME, inscrita sob o CNPJ Nº 28.756.581/0001-05, com a contratação de pessoa jurídica com o fornecimento de chips, pelo valor total de R\$ 7.950,00 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 27.812.2065.2.547; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.23; Fonte 00.10 e a Ficha 214.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 078/2018

PROCESSO Nº: 53518

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CONTRATADA: JC ESPORTES EIRELI, CNPJ: Nº 28.756.581/0001-05
 OBJETO: Despesa com aquisição dos serviços de pessoa jurídica especializada no fornecimento de chips para o controle de todo o percurso da 28ª Corrida de rua do dia do trabalhador em Araguaína – TO, de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação
 VALOR: R\$ 7.950,00 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais).
 VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir da data de assinatura até a execução do mesmo.

DOTAÇÃO: FP: 27.812.2065.2.547; ED: 3.3.90.39.23; FICHA: 214; FONTE: 00.10.

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Araguaína, Estado do Tocantins, 19 de abril de 2018.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal da Educação,
 Cultura, Esporte E Lazer

ERRATA

CONSIDERANDO A PORTARIA-SEMED Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2018, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, E LAZER, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1550, quarta-feira, dia 18 de abril de 2018.

Considerando o equívoco de digitação, bem como necessidade de ratificação dos dados.

Onde se lê:

ANEXO I

CRONOGRAMA DA 1ª/3ª AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E CONHECIMENTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE ARAGUAÍNA-TO ANO BASE 2017.

Leia-se:

ANEXO I

CRONOGRAMA DA 2ª/3ª AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E CONHECIMENTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE ARAGUAÍNA-TO ANO BASE 2017.

Onde se lê:

ANEXO III-2

E	Excelente	3,0
B	Bom	1,5

R	Regular	1,0
I	Insuficiente	0,05

ANEXO IV-2

E	Excelente	3,0
B	Bom	1,5

R	Regular	1,0
I	Insuficiente	0,05

ANEXO V-2

E	Excelente	3,0
B	Bom	1,5

R	Regular	1,0
I	Insuficiente	0,05

ANEXO VI-2

E	Excelente	3,0
B	Bom	1,5

R	Regular	1,0
I	Insuficiente	0,05

ANEXO VII-2

E	Excelente	3,0
B	Bom	1,5

R	Regular	1,0
I	Insuficiente	0,05

ANEXO VIII-2

E	Excelente	3,0
B	Bom	1,5

R	Regular	1,0
I	Insuficiente	0,05

ANEXO IX-2

E	Excelente	3,0
B	Bom	1,5

R	Regular	1,0
I	Insuficiente	0,05

Leia-se:

ANEXO III-2

E	Excelente	3,0
B	Bom	1,5

R	Regular	1,0
I	Insuficiente	0,5

ANEXO IV-2

E	Excelente	3,0
B	Bom	1,5

R	Regular	1,0
I	Insuficiente	0,5

ANEXO V-2

E	Excelente	3,0
B	Bom	1,5

R	Regular	1,0
I	Insuficiente	0,5

ANEXO VI-2

E	Excelente	3,0
B	Bom	1,5

R	Regular	1,0
I	Insuficiente	0,5

ANEXO VII-2

E	Excelente	3,0
B	Bom	1,5

R	Regular	1,0
I	Insuficiente	0,5

ANEXO VIII-2

E	Excelente	3,0
B	Bom	1,5

R	Regular	1,0
I	Insuficiente	0,5

ANEXO IX-2

E	Excelente	3,0
B	Bom	1,5

R	Regular	1,0
I	Insuficiente	0,5

Registre-se. Publique-se.

Araguaína, 20 de abril de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

**ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ARNON FERREIRA LEAL
 ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

ERRATA:

Considerando o erro de digitação da Classificação de Processo Seletivo para provimento de vagas de assistente de alfabetização na condição de voluntários do Programa Mais Alfabetização, exercício 2018, publicada no Diário Oficial Municipal, dia 19 de abril de 2018, há a necessidade de retificar o valor da pontuação do classificado:

Onde se lê:

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - (01) VAGAS		
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
MARIA RUTH SANTOS CRAVO TRINDADE	005/2018	12

Lê-se:

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - (01) VAGAS		
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
MARIA RUTH SANTOS CRAVO TRINDADE	005/2018	10

Araguaína-TO, 20 de abril de 2018.

Joselda Santana Figuerêdo Mendes dos Santos
 DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR
 Portaria nº 122/2017

**ESCOLA MUNICIPAL CASEMIRO FERREIRA SOARES
ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

PORTARIA Nº 06/2018.

Araguaína, 19 de abril de 2018.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL CASEMIRO FERREIRA SOARES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 122, do dia 09 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO o preconizado no Edital Nº 01, de 05 de abril de 2018, do Processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de assistente de alfabetização voluntário referentes ao Programa Mais Alfabetização, que tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental conforme portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos públicos conforme preconiza o artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado do processo seletivo de acordo com a análise de Currículo e títulos, mediante a especificação e comprovação da experiência na área de alfabetização, a que se referem os Anexos I e II do edital 01/ 2018.

Art. 2º - Publicar através do Anexo I, a lista dos selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (lotação imediata) e selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (cadastro reserva).

Parágrafo Único – Os candidatos selecionados serão convocados para cadastro e lotação em suas respectivas turmas mediante comunicação via e-mail ou telefonema (para o número informado no ato da inscrição do candidato) a partir do momento da liberação e autorização do FNDE/MEC.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL CASEMIRO FERREIRA SOARES, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2018.

Lilma dos Santos Nascimento Souto Oliveira
Diretora de Unidade Escolar
Portaria Nº 122/2017

ANEXO I

Classificação do Processo Seletivo simplificado para provimento de vagas de assistente de alfabetização na condição de voluntários do Programa Mais Alfabetização, exercício 2018.

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - (01) VAGAS		
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
DALLYLA CAMPOS OLIVEIRA	003	03 PONTOS

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA O CADASTRO DE RESERVA - (03) VAGAS		
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
NAYANE DO LIVRAMENTO ARAUJO	005	01 PONTO
LÉA FEITOSA ANTUNES VALE	002	01 PONTO
ANTONIO RICARDO GOMES DA SILVA	001	01 PONTO

Lilma dos Santos Nascimento Souto Oliveira
Diretora de Unidade Escolar
Portaria nº 122/2017

**ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS SOUZA LEMOS
ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

PORTARIA Nº 005/2018.

Araguaína, 19 de abril de 2018.

O DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS SOUZA LEMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 122/2017, e

CONSIDERANDO o preconizado no Edital Nº 002 de 05 de abril de 2018, do Processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de assistente de alfabetização voluntário referentes ao Programa Mais Alfabetização, que tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental conforme portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos públicos conforme preconiza o artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado do processo seletivo de acordo com a análise de Currículo e títulos, mediante a especificação e comprovação da experiência na área de alfabetização, a que se referem os Anexos I e II do edital 002/ 2018.

Art. 2º - Publicar através do Anexo I, a lista dos selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (lotação imediata) e selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (cadastro reserva).

Parágrafo Único – Os candidatos selecionados serão convocados para cadastro e lotação em suas respectivas turmas mediante comunicação via e-mail ou telefonema (para o número informado no ato da inscrição do candidato) a partir do momento da liberação e autorização do FNDE/MEC.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL Araguaína, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2018.

DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR
Portaria nº 122/2018

ANEXO I

Classificação do Processo Seletivo simplificado para provimento de vagas de assistente de alfabetização na condição de voluntários do Programa Mais Alfabetização, exercício 2018.

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - (01) VAGAS		
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Lélia de Sousa Mendonça	006	03

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA O CADASTRO DE RESERVA - (03) VAGAS		
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Dallyla Campos Oliveira	003	02
Franciane Araújo Rodrigues	007	01
Luana Nolêto da Luz Vieira	004	01

**ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

PORTARIA Nº 009/2018.

Araguaína, 19 de abril de 2018.

O DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 304/ 2017, e

CONSIDERANDO o preconizado no Edital Nº 002 de 05 de abril de 2018, do Processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de assistente de alfabetização voluntário referentes ao Programa Mais Alfabetização, que tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental conforme portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos públicos conforme preconiza o artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado do processo seletivo de acordo com a análise de Currículo e títulos, mediante a especificação e comprovação da experiência na área de alfabetização, a que se referem os Anexos I e II do edital 002/ 2018.

Art. 2º - Publicar através do Anexo I, a lista dos selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (lotação imediata) e selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (cadastro reserva).

Parágrafo Único – Os candidatos selecionados serão convocados para cadastro e lotação em suas respectivas turmas mediante comunicação via e-mail ou telefonema (para o número informado no ato da inscrição do candidato) a partir do momento da liberação e autorização do FNDE/MEC.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA,, aos dezenove dias do mês de abril do ano de 2018.

GARDENE MOTA DAS CHAGAS
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR
Portaria nº 304/2018

ANEXO I

Classificação do Processo Seletivo simplificado para provimento de vagas de assistente de alfabetização na condição de voluntários do Programa Mais Alfabetização, exercício 2018.

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - (01) VAGAS		
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
ROSÂNGELA BARBOSA DE SOUSA OLIVEIRA	01	4

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA O CADASTRO DE RESERVA - (03) VAGAS		
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
DALILA CAMPOS OLIVEIRA	03	3
EDILENE DA SILVA OLIVEIRA	02	2
LUANA NOLETO DA LUZ VIEIRA	06	1

**ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI
ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

PORTARIA Nº 003/2018.

Araguaína, 19 de abril de 2018.

O DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 478/2017, e

CONSIDERANDO o preconizado no Edital Nº 002 de 05 de Abril de 2018, do Processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de assistente de alfabetização voluntário referentes ao Programa Mais Alfabetização, que tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental conforme portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos públicos conforme preconiza o artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado do processo seletivo de acordo com a análise de Currículo e títulos, mediante a especificação e comprovação da experiência na área de alfabetização, a que se referem os Anexos I e II do edital 002/2018.

Art. 2º - Publicar através do Anexo I, a lista dos selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (lotação imediata) e selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (cadastro reserva).

Parágrafo Único – Os candidatos selecionados serão convocados para cadastro e lotação em suas respectivas turmas mediante comunicação via e-mail ou telefonema (para o número informado no ato da inscrição do candidato) a partir do momento da liberação e autorização do FNDE/MEC.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2018.

Valdir Pereira da Silva
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR
Portaria nº 478/2017

ANEXO I

Classificação do Processo Seletivo simplificado para provimento de vagas de assistente de alfabetização na condição de voluntários do Programa Mais Alfabetização, exercício 2018.

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - (01) VAGAS		
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Cleonice Rodrigues da Silva Moura	0004	4,0
Edineusa Dias Sousa Campêlo	0006	4,0

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA O CADASTRO DE RESERVA - (06) VAGAS		
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Cristiane Alves de Carvalho	0002	4,0
Dallyla Campos Oliveira	0001	3,0
Lélia de Sousa Mendonça	0010	3,0
Kalynne Sousa Silva	0011	1,0
Luana Noleto da Luz Vieira	0008	1,0
Maria Suely Couto dos Santos	0003	1,0

**ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

PORTARIA Nº 008/2018.

Araguaína, 20 de Abril de 2018.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 182/2017, e

CONSIDERANDO o preconizado no Edital Nº 002/2018 de 06 de Abril de 2018, do Processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de assistente de alfabetização voluntário referentes ao Programa Mais Alfabetização, que tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental conforme portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos públicos conforme preconiza o artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado do processo seletivo de acordo com a análise de Currículo e títulos, mediante a especificação e comprovação da experiência na área de alfabetização, a que se referem os Anexos I e II do edital 002/2018.

Art. 2º - Publicar através do Anexo I, a lista dos selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (Lotação Imediata) e selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (Cadastro Reserva).

Parágrafo Único – Os candidatos selecionados serão convocados para cadastro e lotação em suas respectivas turmas mediante comunicação via e-mail ou telefonema (para o número informado no ato da inscrição do candidato) a partir do momento da liberação e autorização do FNDE/MEC.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO, em Araguaína/TO, aos 20 dias do mês de Abril do ano de 2018.

MARISA MARTINS OLIVEIRA
Diretora da Unidade Escolar
Portaria nº 182/2017

ANEXO I

Classificação do Processo Seletivo simplificado para provimento de vagas de assistente de alfabetização na condição de voluntários do Programa Mais Alfabetização, exercício 2018.

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - (01) VAGAS		
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
JEANE SANTOS DE OLIVEIRA DE SOUSA	001	05 PONTOS

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA O CADASTRO DE RESERVA - (03) VAGAS		
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
DALLYLA CAMPOS OLIVEIRA	002	03 PONTOS
CLAUDIA HELANIA CRUZ DO NASCIMENTO	003	02 PONTOS
ELITANE DOS REIS BARROS	004	01 PONTOS

ERRATA

Na Portaria nº 006/2018 de 05 de Abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 1541 de 05 de Abril de 2018.

CONSIDERANDO o erro material na digitação da respectiva Portaria acima citada e a necessidade de retificar:

Onde se lê:
Portaria nº 006/2018

Leia-se:
Portaria nº 007/2018

Araguaína - TO, 20 de Abril de 2018.

Publique-se

Marisa Martins Oliveira
Presidente da Associação

ERRATA

No Termo de Adjudicação e Termo de Homologação do Pregão Presencial Nº 001/2018 de 02 de Abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 1541 de 05 de Abril de 2018.

CONSIDERANDO o erro material na digitação do item e respectivo valor e a necessidade de retificar:

Onde se lê:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
RONALDO GONÇALVES DA SILVA – ME	01,03,08,09,10,17,19,21,22,29,31,33,36 e 43.
Valor: R\$ 4.017,88 (Quatro Mil e Dezesete Reais e Oitenta e Oito Centavos).	

Leia-se:

Vencedores	
------------	--

Fornecedor	Itens
RONALDO GONÇALVES DA SILVA – ME	01,03,04,08,09,10,17,19,21,22,29,31,33,36 e 43.
Valor: R\$ 4.173,83 (Quatro Mil Cento e Setenta e Três Reais e Oitenta e Três Centavos).	

Araguaína - TO, 20 de abril de 2018.

Publique-se

Marisa Martins Oliveira
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº 09/2018.

Araguaína, 20 de abril de 2018.

O DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 304/2017, e

CONSIDERANDO o preconizado no Edital Nº 01 de 05 de Abril de 2018, do Processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de assistente de alfabetização voluntário referentes ao Programa Mais Alfabetização, que tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental conforme portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos públicos conforme preconiza o artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado do processo seletivo de acordo com a análise de Currículo e títulos, mediante a especificação e comprovação da experiência na área de alfabetização, a que se referem os Anexos I e II do edital 01/2018.

Art. 2º - Publicar através do Anexo I, a lista dos selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (lotação imediata) e selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (cadastro reserva).

Parágrafo Único – Os candidatos selecionados serão convocados para cadastro e lotação em suas respectivas turmas mediante comunicação via e-mail ou telefonema (para o número informado no ato da inscrição do candidato) a partir do momento da liberação e autorização do FNDE/MEC.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS, aos vinte dias do mês de abril do ano de 2018.

CLÁUDIO MÁRCIO LIMA MORAIS
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR
Portaria nº 304/2017

ANEXO I

Classificação do Processo Seletivo simplificado para provimento de vagas de assistente de alfabetização na condição de voluntários do Programa Mais Alfabetização, exercício 2018.

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - (01) VAGAS		
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
DELTIANE SANTANA DE SOUSA	002	5
RUTH CRISTINA ROCHA OLIVEIRA	003	2
ROZELAINE DA SILVA RODRIGUES	001	2

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA O CADASTRO DE RESERVA - (08) VAGAS		
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao Pregão Presencial Nº 001/2018, Sr.(a) Claudio Marcio Lima Morais Presidente da comissão de licitação adjudica as empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
E. Fernandes da Silva	5,7,23,24,26,30,43,48,49.
Valor R\$ 12.952,20 (Doze mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)	
M.M.P Comercio de carne LTDA	13,46,47,50.
Valor R\$ 11.358,00 (Onze mil trezentos e cinquenta e oito reais)	
Ronaldo Gonçalves da Silva	2,4,12,22,25,29,33,35,37,40.
Valor R\$ 8.652,25 (Oito mil seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos)	
Eudes Pereira Araújo	1,3.
Valor R\$ 183,39 (Cento e oitenta e três reais e trinta e nove centavos)	
JV de Meneses	44
Valor R\$ 6.120,00 (Seis mil cento e vinte reais)	
Comercial Oliveira	6,9,14,18,21,31,32,34,36,38,39,41,42.
Valor R\$ 9.585,50 (Nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)	
Casa de Carne Nelore LTDA	45
Valor R\$ 5.980,00 (Cinco mil novecentos e oitenta reais)	
DSS. Silva Varejista	15,16,17,19,27,28
Valor R\$ 12.911,60 (Doze mil novecentos e onze reais e sessenta centavos)	

Araguaína-TO, 20 de Abril de 2018.

Claudio Marcio Lima Morais
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Às 08:30 hora(s) do dia 19 de Abril de 2018, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referente ao Pregão Presencial nº 001/2018, homologo o referido processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
E. Fernandes da Silva	5,7,23,24,26,30,43,48,49.
Valor R\$ 12.952,20 (Doze mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)	
M.M.P Comercio de carne LTDA	13,46,47,50.
Valor R\$ 11.358,00 (Onze mil trezentos e cinquenta e oito reais)	
Ronaldo Gonçalves da Silva	2,4,12,22,25,29,33,35,37,40.
Valor R\$ 8.652,25 (Oito mil seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos)	
Eudes Pereira Araújo	1,3.
Valor R\$ 183,39 (Cento e oitenta e três reais e trinta e nove centavos)	
JV de Meneses	44
Valor R\$ 6.120,00 (Seis mil cento e vinte reais)	
Comercial Oliveira	6,9,14,18,21,31,32,34,36,38,39,41,42.

Valor R\$ 9.585,50 (Nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)		
Casa de Carne Nelore LTDA	45	
Valor R\$ 5.980,00 (Cinco mil novecentos e oitenta reais)		
DSS. Silva Varejista	15,16,17,19,27,28	
Valor R\$ 12.911,60 (Doze mil novecentos e onze reais e sessenta centavos)		

Araguaína-TO, 20 de Abril de 2018

Claudio Marcio Lima Morais
Presidente da Associação

**ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA BARROS
ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

PORTARIA Nº 007/2018.

Araguaína, 20 de abril de 2018.

O DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA BARROS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 304/2017, e

CONSIDERANDO o preconizado no Edital Nº 02/2018 de 05 de abril de 2018, do Processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de assistente de alfabetização voluntário referentes ao Programa Mais Alfabetização, que tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental conforme portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos públicos conforme preconiza o artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado do processo seletivo de acordo com a análise de Currículo e títulos, mediante a especificação e comprovação da experiência na área de alfabetização, a que se referem os Anexos I e II do edital 02/2018.

Art. 2º - Publicar através do Anexo I, a lista dos selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (lotação imediata) e selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (cadastro reserva).

Parágrafo Único – Os candidatos selecionados serão convocados para cadastro e lotação em suas respectivas turmas mediante comunicação via e-mail ou telefonema (para o número informado no ato da inscrição do candidato) a partir do momento da liberação e autorização do FNDE/MEC.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA BARROS, aos vinte dias do mês de abril do ano de 2018.

JUSCELINO LAURINDO DOS SANTOS
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR
Portaria nº 304/2017

ANEXO I

Classificação do Processo Seletivo simplificado para provimento de vagas de assistente de alfabetização na condição de voluntários do Programa Mais Alfabetização, exercício 2018.

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - (01) VAGAS		
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
ROSANA ALMEIDA SEVERINO DA SILVA	001	04 PONTOS

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA O CADASTRO DE RESERVA - (03) VAGAS		
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
HELLEM CARLA ARAÚJO COSTA	009	04 PONTOS

ANDREIA ELIODORO DA SILVA RHEDA	007	03 PONTOS
LÉLIA DE SOUSA MENDONÇA	006	03 PONTOS

**ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

PORTARIA Nº 008/2018.

Araguaína, 20 de abril de 2018.

O DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 159/2015, e

CONSIDERANDO o preconizado no Edital Nº 001 de 05 de Abril de 2018, do Processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de assistente de alfabetização voluntário referentes ao Programa Mais Alfabetização, que tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental conforme portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos públicos conforme preconiza o artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado do processo seletivo de acordo com a análise de Currículo e títulos, mediante a especificação e comprovação da experiência na área de alfabetização, a que se referem os Anexos I e II do edital 001/ 2018.

Art. 2º - Publicar através do Anexo I, a lista dos selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (lotação imediata) e selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (cadastro reserva).

Parágrafo Único – Os candidatos selecionados serão convocados para cadastro e lotação em suas respectivas turmas mediante comunicação via e-mail ou telefonema (para o número informado no ato da inscrição do candidato) a partir do momento da liberação e autorização do FNDE/MEC.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA, aos vinte dias do mês de abril do ano de 2018.

DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR
Portaria nº 159/2015

ANEXO I

Classificação do Processo Seletivo simplificado para provimento de vagas de assistente de alfabetização na condição de voluntários do Programa Mais Alfabetização, exercício 2018.

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - (01) VAGAS		
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Clara Isabel Gomes Cavalcante Braga	003	03

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA O CADASTRO DE RESERVA - (03) VAGAS		
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Jessylene da Silva Oliveira	001	03
Andréia Eliodoro da Silva Rheda	006	03
Lélia de Sousa Mendonça	005	03

**ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

PORTARIA Nº 07/2018.

Araguaína, 20 de abril de 2018.

O DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 07 /2018, e

CONSIDERANDO o preconizado no Edital Nº 01/2018 de 06 de Abril de 2018, do Processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de assistente de alfabetização voluntário referentes ao Programa Mais Alfabetização, que tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental conforme portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos públicos conforme preconiza o artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado do processo seletivo de acordo com a análise de Currículo e títulos, mediante a especificação e comprovação da experiência na área de alfabetização, a que se referem os Anexos I e II do edital 01/2018.

Art. 2º - Publicar através do Anexo I, a lista dos selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (lotação imediata) e selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (cadastro reserva).

Parágrafo Único – Os candidatos selecionados serão convocados para cadastro e lotação em suas respectivas turmas mediante comunicação via e-mail ou telefonema (para o número informado no ato da inscrição do candidato) a partir do momento da liberação e autorização do FNDE/MEC.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2018.

Silvandira da Cruz Martins Gontijo
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR
Portaria nº 07/2018

ANEXO I

Classificação do Processo Seletivo simplificado para provimento de vagas de assistente de alfabetização na condição de voluntários do Programa Mais Alfabetização, exercício 2018.

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - (01) VAGAS		
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
MARIA MADALENA DA S. S. MIRANDA	001	04

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA O CADASTRO DE RESERVA - (03) VAGAS		
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
DELTIANE SANTANA DE SOUSA	002	04
ROZELAINEDA SILVA RODRIGUES	003	01
LEIA JERONIMO DA SILVA CRUS	004	03

**ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC
ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

PORTARIA Nº 008/2018.

Araguaína, 20 de abril de 2018.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 275/2017, e

CONSIDERANDO o preconizado no Edital Nº 001/2018, do Processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de assistente de alfabetização voluntário referentes ao Programa Mais Alfabetização, que tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental conforme portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos públicos conforme preconiza o artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado do processo seletivo de acordo com a análise de Currículo e títulos, mediante a especificação e comprovação da experiência na área de alfabetização, a que se referem os Anexos I e II do edital 001/2018.

Art. 2º - Publicar através do Anexo I, a lista dos selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (lotação imediata) e selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (cadastro reserva).

Parágrafo Único – Os candidatos selecionados serão convocados para cadastro e lotação em suas respectivas turmas mediante comunicação via e-mail ou telefonema (para o número informado no ato da inscrição do candidato) a partir do momento da liberação e autorização do FNDE/MEC.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2018.

Maria Gorete Martins Cardoso Biase
DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR
Portaria nº 275/2017

ANEXO I

Classificação do Processo Seletivo simplificado para provimento de vagas de assistente de alfabetização na condição de voluntários do Programa Mais Alfabetização, exercício 2018.

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - (01) VAGAS		
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Deltiane Santana de Sousa	002	04

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA O CADASTRO DE RESERVA - (03) VAGAS		
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Dallyla Campos Oliveira	004	02
Kalynne Sousa Silva	001	01

ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº 007/2018.

Araguaína, 20 de abril de 2018.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA, Ivanilde Morais dos Santos, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 122/2017, e

CONSIDERANDO preconizado no Edital Nº 001 de 20 de Abril de 2018, do Processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de assistente de alfabetização voluntário referentes ao Programa Mais Alfabetização, que tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental conforme portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos públicos conforme preconiza o artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado do processo seletivo de acordo com a análise de Currículo e títulos, mediante a especificação e comprovação da experiência na área de alfabetização, a que se referem os Anexos I e II do edital 001/2018.

Art. 2º - Publicar através do Anexo I, a lista dos selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (lotação imediata) e selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (cadastro reserva).

Parágrafo Único – Os candidatos selecionados serão convocados para cadastro e lotação em suas respectivas turmas mediante comunicação via e-mail ou telefonema (para o número informado no ato da inscrição do candidato) a partir do momento da liberação e autorização do FNDE/MEC.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2018.

Ivanilde Morais dos Santos
DIRETOR(A) DE UNIDADE ESCOLAR
Portaria nº 122/2017

ANEXO I

Classificação do Processo Seletivo simplificado para provimento de vagas de assistente de alfabetização na condição de voluntários do Programa Mais Alfabetização, exercício 2018.

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - (01) VAGAS		
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Ducineia Ramalho de Sousa	001	07

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA O CADASTRO DE RESERVA - (03) VAGAS		
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Gilvani Espercilia da Conceição Barros	002/2018	04
Suelen Paula Wiziack	003/2018	02

ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº 142/2018.

Araguaína, 20 de abril de 2018.

O DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 037/2013, e

CONSIDERANDO o preconizado no Edital Nº 002/2018 de 06 de Abril de 2018, do Processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de assistente de alfabetização voluntário referentes ao Programa Mais Alfabetização, que tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental conforme portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos públicos conforme preconiza o artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado do processo seletivo de acordo com a análise de Currículo e títulos, mediante a especificação e comprovação da experiência na área de alfabetização, a que se referem os Anexos I e II do edital 002/2018

Art. 2º - Publicar através do Anexo I, a lista dos selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (lotação imediata) e selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (cadastro reserva).

Parágrafo Único – Os candidatos selecionados serão convocados para cadastro e lotação em suas respectivas turmas mediante comunicação via e-mail ou telefonema (para o número informado no ato da inscrição do candidato) a partir do momento da liberação e autorização do FNDE/MEC.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO aos 20 dias do mês de abril do ano de 2018.

MARIA APARECIDA ARCEBISPO DE OLIVEIRA
Portaria nº 037/2013

ANEXO I

Classificação do Processo Seletivo simplificado para provimento de vagas de assistente de alfabetização na condição de voluntários do Programa Mais Alfabetização, exercício 2018.

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - (01) VAGAS		
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
DALLYLA CAMPOS OLIVEIRA	05	3

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA O CADASTRO DE RESERVA - (03) VAGAS		
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
CRISTIANE PEREIRA DE SÁ	02	1
DÉBORA DE SOUSA MELO	03	1
JESSILIANE PEREIRA DA SILVA	04	3

**ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

PORTARIA Nº 09/2018.

Araguaína, 20 de abril de 2018.

O DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 09/2018, e

CONSIDERANDO o preconizado no Edital Nº 01 de 05 de Abril de 2018, do Processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de assistente de alfabetização voluntário referentes ao Programa Mais Alfabetização, que tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental conforme portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos públicos conforme preconiza o artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado do processo seletivo de acordo com a análise de Currículo e títulos, mediante a especificação e comprovação da experiência na área de alfabetização, a que se referem os Anexos I e II do edital 01/2018.

Art. 2º - Publicar através do Anexo I, a lista dos selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (lotação imediata) e selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (cadastro reserva).

Parágrafo Único – Os candidatos selecionados serão convocados para cadastro e lotação em suas respectivas turmas mediante comunicação via e-mail ou telefonema (para o número informado no ato da inscrição do candidato) a partir do momento da liberação e autorização do FNDE/MEC.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA, aos vinte dias do mês de abril do ano de 2018.

ELINDA GOMES DE BRITO
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR
Portaria nº 122/2017

ANEXO I

Classificação do Processo Seletivo simplificado para provimento de vagas de assistente de alfabetização na condição de voluntários do Programa Mais Alfabetização, exercício 2018.

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - (01) VAGAS		
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Mayane Xavier Carvalho	04	02

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA O CADASTRO DE RESERVA - (03) VAGAS		
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
DALLYLA CAMPOS OLIVEIRA	02	5

**ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

PORTARIA Nº 009/2018.

Araguaína, 19 de abril de 2018.

O DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 122/2017, e

CONSIDERANDO o preconizado no Edital Nº 001 de 09 de Abril de 2018, do Processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de assistente de alfabetização voluntário referentes ao Programa Mais Alfabetização, que tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental conforme portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos públicos conforme preconiza o artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado do processo seletivo de acordo com a análise de Currículo e títulos, mediante a especificação e comprovação da experiência na área de alfabetização, a que se referem os Anexos I e II do edital 001/2018.

Art. 2º - Publicar através do Anexo I, a lista dos selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (lotação imediata) e selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (cadastro reserva).

Parágrafo Único – Os candidatos selecionados serão convocados para cadastro e lotação em suas respectivas turmas mediante comunicação via e-mail ou telefonema (para o número informado no ato da inscrição do candidato) a partir do momento da liberação e autorização do FNDE/MEC.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULA, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2018.

Romolo Falcão Marbá
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR
Portaria nº 122/2017

ANEXO I

Classificação do Processo Seletivo simplificado para provimento de vagas de assistente de alfabetização na condição de voluntários do Programa Mais Alfabetização, exercício 2018.

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - (01) VAGAS		
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
JESSILIANE PEREIRA DA SILVA	01	10

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA O CADASTRO DE RESERVA - (03) VAGAS		
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Dallyla Campos Oliveira	03	02
Franciane Araujo Rodrigues	02	01
Iara Luzia Ferreira Soares	01	01

**ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS
ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

PORTARIA Nº 006/2018.

Araguaína, 20 de abril de 2018.

O DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 005/2018, e

CONSIDERANDO o preconizado no Edital Nº 004 de 05 de abril de 2018, do Processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de assistente de alfabetização voluntário referentes ao Programa Mais Alfabetização, que tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental conforme portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos públicos conforme preconiza o artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado do processo seletivo de acordo com a análise de Currículo e títulos, mediante a especificação e comprovação da experiência na área de alfabetização, a que se referem os Anexos I e II do edital 004/2018.

Art. 2º - Publicar através do Anexo I, a lista dos selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (lotação imediata) e selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (cadastro reserva).

Parágrafo Único – Os candidatos selecionados serão convocados para cadastro e lotação em suas respectivas turmas mediante comunicação via e-mail ou telefonema (para o número informado no ato da inscrição do candidato) a partir do momento da liberação e autorização do FNDE/MEC.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2018.

SILVIA MARQUES DA SILVA SAMPAIO
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR
Portaria nº 122/2017

ANEXO I

Classificação do Processo Seletivo simplificado para provimento de vagas de assistente de alfabetização na condição de voluntários do Programa Mais Alfabetização, exercício 2018.

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - (01) VAGAS		
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Simone Sousa Sales Pinho	01	03

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA O CADASTRO DE RESERVA - (03) VAGAS		
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Ana Paula Martins Coelho	003	03
Dallyla Campos Oliveira	002	03

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 047/2018

Tipo de licitação: Pregão Presencial 002/2018

Objeto: Aquisição de Alimentos (arroz, feijão entre outros).

Abertura: 0705/18 às 08h00min.

Local: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Informações: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS
Endereço: Rua estrela do oriente nº 425 Setor Sonhos Dourados – Araguaína –TO / telefone: (63) 3415-1707 / e-mail – wcbmartins@gmail.com

Amparo Legal: Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, decreto federal 3.555/00, Lei Federal 123 de 14/12/2006 e suas alterações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no edital.

Araguaína-TO, 20 de abril de 2018.

Lucireis Soares Rodrigues Reis
Pregoeiro

**ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BUENO DE FREITAS
ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

PORTARIA Nº 006/2018.

Araguaína, 20 de abril de 2018.

O DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BUENO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 122/2017, e

CONSIDERANDO o preconizado no Edital Nº 005/2018, de 06 de Abril de 2018, do Processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de assistente de alfabetização voluntário referentes ao Programa Mais Alfabetização, que tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental conforme portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos públicos conforme preconiza o artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado do processo seletivo de acordo com a análise de Currículo e títulos, mediante a especificação e comprovação da experiência na área de alfabetização, a que se referem os Anexos I e II, do edital 005/2018.

Art. 2º - Publicar através do Anexo I, a lista dos selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (lotação imediata) e selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (cadastro reserva).

Parágrafo Único – Os candidatos selecionados serão convocados para cadastro e lotação em suas respectivas turmas mediante comunicação via e-mail ou telefonema (para o número informado no ato da inscrição do candidato) a partir do momento da liberação e autorização do FNDE/MEC.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BUENO DE FREITAS, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2018.

DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR
Portaria nº 122/2017

ANEXO I

Classificação do Processo Seletivo simplificado para provimento de vagas de assistente de alfabetização na condição de voluntários do Programa Mais Alfabetização, exercício 2018.

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - (01) VAGAS		
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
ELIZABETE MARTINS SOUSA CARVALHO	01	05

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA O CADASTRO DE RESERVA - (03) VAGAS		
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
KEYLA GOMES SANTANA	005	03
DANIELLE MARINHO MACEDO	003	02

**ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO CANUTO BRAGA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

PORTARIA Nº 008/2018.

Araguaína, 20 de abril de 2018.

O DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO CANUTO BRAGA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 037/2018, e

CONSIDERANDO o preconizado no Edital Nº 01/2018 de 05 de abril de 2018, do Processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de assistente de alfabetização voluntário referentes ao Programa Mais Alfabetização, que tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental conforme portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos públicos conforme preconiza o artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado do processo seletivo de acordo com a análise de Currículo e títulos, mediante a especificação e comprovação da experiência na área de alfabetização, a que se referem os Anexos I e II do edital 01/ 2018.

Art. 2º - Publicar através do Anexo I, a lista dos selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (lotação imediata) e selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (cadastro reserva).

Parágrafo Único – Os candidatos selecionados serão convocados para cadastro e lotação em suas respectivas turmas mediante comunicação via e-mail ou telefonema (para o número informado no ato da inscrição do candidato) a partir do momento da liberação e autorização do FNDE/MEC.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO CANUTO BRAGA, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2018.

DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR
Portaria nº 037/2018

ANEXO I

Classificação do Processo Seletivo simplificado para provimento de vagas de assistente de alfabetização na condição de voluntários do Programa Mais Alfabetização, exercício 2018.

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - (01) VAGAS		
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
ELITANE DOS REIS BARROS	006	1

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA O CADASTRO DE RESERVA - (03) VAGAS		
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
IARA LUZIA FERREIRA SOARES	001	1

KARINY ALVES MACIEL	004	1
FRACIANE ARAUJO RODRIGUES	005	0

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO CANUTO BRAGA, após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao Pregão Presencial nº 001/2018 o (a) Sr. (a) Gersonita Pereira da Silva presidente da comissão de licitação adjudica as empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
Juarez de Oliveira Lopes ME	43.
Valor R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).	
Ronaldo Gonçalves da Silva ME	01, 02, 03, 04, 05, 06, 13, 17, 18, 19, 28, 29.
Valor R\$ 3.532,52 (Três Mil e Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos).	
M.M.P. Comercio de Carnes Ltda.	07, 14, 15, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 40.
Valor R\$ 3.885,90 (Três Mil e Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).	
Casa de Carne Nelore Ltda. - ME	08, 09.
Valor R\$ 3.072,00 (Três Mil e Setenta e Dois Reais).	
D.S.S. Silva Varejista ME	16, 24, 32, 36, 37, 38, 39.
Valor R\$ 2.905,00 (Dois Mil e Novecentos e Cinco Reais).	
E. Fernandes da Silva ME	10, 11, 12, 20, 30, 31, 35, 41, 42.
Valor R\$ 3.533,13 (Três Mil e Quinhentos e Trinta e Três Reais e Treze Centavos).	
C.C. Santos e Cia Ltda.	33, 34.
Valor R\$ 1.125,00 (Um Mil e Cento e Vinte e Cinco Reais).	

Araguaína-TO, 18 de abril de 2018.

Gersonita Pereira da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

Às nove hora(s) do dia 18 de abril de 2018, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial nº 001/2018, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
Juarez de Oliveira Lopes ME	43.
Valor R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).	
Ronaldo Gonçalves da Silva ME	01, 02, 03, 04, 05, 06, 13, 17, 18, 19, 28, 29.
Valor R\$ 3.532,52 (Três Mil e Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos).	
M.M.P. Comercio de Carnes Ltda.	07, 14, 15, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 40.
Valor R\$ 3.885,90 (Três Mil e Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).	
Casa de Carne Nelore Ltda. - ME	08, 09.
Valor R\$ 3.072,00 (Três Mil e Setenta e Dois Reais).	
D.S.S. Silva Varejista ME	16, 24, 32, 36, 37, 38, 39.
Valor R\$ 2.905,00 (Dois Mil e Novecentos e Cinco Reais).	
E. Fernandes da Silva ME	10, 11, 12, 20, 30, 31, 35, 41, 42.
Valor R\$ 3.533,13 (Três Mil e Quinhentos e Trinta e Três Reais e Treze Centavos).	
C.C. Santos e Cia Ltda.	33, 34.
Valor R\$ 1.125,00 (Um Mil e Cento e Vinte e Cinco Reais).	

Araguaína – TO, 18 de abril de 2018.

Gersonita Pereira da Silva
Presidente da Associação

**ESCOLA MUNICIPAL PAROQUIAL DOM CORNELIO CHIZZINI
ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

PORTARIA Nº 05/2018.

Araguaína, 23 de abril de 2018.

O DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PAROQUIAL DOM CORNELIO CHIZZINI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 122/2017, e

CONSIDERANDO o preconizado no Edital Nº 02 de 05 de Abril de 2018, do Processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de assistente de alfabetização voluntário referentes ao Programa Mais Alfabetização, que tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental conforme portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos públicos conforme preconiza o artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado do processo seletivo de acordo com a análise de Currículo e títulos, mediante a especificação e comprovação da experiência na área de alfabetização, a que se referem os Anexos I e II do edital 02/2018.

Art. 2º - Publicar através do Anexo I, a lista dos selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (lotação imediata) e selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (cadastro reserva).

Parágrafo Único – Os candidatos selecionados serão convocados para cadastro e lotação em suas respectivas turmas mediante comunicação via e-mail ou telefonema (para o número informado no ato da inscrição do candidato) a partir do momento da liberação e autorização do FNDE/MEC.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PAROQUIAL DOM CORNELIO CHIZZINI, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2018.

MARIA VANUZA PEREIRA DA LUZ SOUSA
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR
Portaria nº 122/2017

ANEXO I

Classificação do Processo Seletivo simplificado para provimento de vagas de assistente de alfabetização na condição de voluntários do Programa Mais Alfabetização, exercício 2018.
de voluntários do Programa Mais Alfabetização, exercício 2018.

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - (01) VAGAS		
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
FRANCYAN DOS SANTOS ALMEIDA	01	01

OBS: Não houve interessados no cadastro reserva

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA O CADASTRO DE RESERVA - (03) VAGAS		
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

Processo nº: 2474.0014179/2017
Protocolo nº: 47917 / 2017
Interessada: Igreja Batista Emanuel
Assunto: Reconhecimento de Imunidade

DESPACHO Nº 754 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados (fls. 02 a 19) almejando o reconhecimento da imunidade do IPTU, nos termos do artigo 150, inciso VI, alínea "b", da Constituição Federal;

Considerando, nos termos solicitados, a confecção do Parecer nº 722 / 2018 (fls. 20 a 22) cuja opinião fora favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA relativa ao IPTU junto ao imóvel cadastrado sob o número 26586, propriedade da Igreja Batista Emanuel, inscrita no CNPJ sob o nº 13.148.475/0001-71, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as baixas que se fazem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 03 de abril de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.000893 / 2017
Interessado(a): Keyton Alves De Oliveira
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 755 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados 1996 a 2000, 2008, 2009 e 2010;

Considerando a confecção do Parecer nº 723/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 32874, relativo aos exercícios de 1996 a 2003, 2008, 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 03 de abril de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.000678 / 2017
Interessado(a): Jose Da Silva Luz
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 757 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados 1998 a 2000, 2004 a 2006, 2008 e 2009;

Considerando a confecção do Parecer nº 724/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 29377, relativo aos exercícios de 1998 a 2006, 2008 e 2009, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 03 de abril de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.000879 / 2017
Interessado(a): Vagno Morais Vieira
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 758 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados 2004 a 2006, 2009 e 2010;

Considerando a confecção do Parecer nº 725 /2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 2981, relativo aos exercícios de 2004 a 2006, 2008, 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 04 de abril de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0004547 / 2016
Interessado(a): Raimundo Marcelo De Sousa Viana
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 759 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos de 2004, 2005 e 2006;

Considerando a confecção do Parecer nº 726 /2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 8549, relativo aos exercícios de 2004, 2005 e 2006, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 04 de abril de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0004741 / 2016
Interessado(a): Lorena Borges de Carvalho
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 761 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que localizou execuções fiscais ativas em relação aos tributos dos anos de 1992, 1993, 1994 e 1996 a 2000;

Considerando a confecção do Parecer nº 729/2018, cuja opinião foi parcialmente favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente nos exercícios de 1992,1993,1994 e 1996 a 2000, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, bem como NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente nos exercícios de 2001 a 2007, ante a existência de ações fiscais em curso, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 04 de abril de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0004464 / 2016
Interessado(a): Marinalva Barbosa dos Santos
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 763 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação ao tributo do ano pleiteado 2009;

Considerando a confecção do Parecer nº 730 /2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 50151, relativo aos exercícios de 2008 e 2009, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 04 de abril de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0004701 / 2016
Interessado(a): Josivalda da Silva Carneiro
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 764 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos Pleiteados de 2004, 2005, 2006, 2009 e 2010;

Considerando a confecção do Parecer nº 731/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 48116, relativo aos exercícios de 2004, 2005, 2006, 2008, 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 04 de abril de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0005447 / 2016
Interessado(a): Malmiram Pires Sandes
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 766 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados 2008 e 2009;

Considerando a confecção do Parecer nº 736/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 48359, relativo aos exercícios de 2004 a 2006, 2008 e 2009, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 05 de abril de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0005430 / 2016
Interessado(a): Cecy Pereira de Sousa
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 767 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos Pleiteados de 1999, 2000, 2004 a 2006, 2008, 2009 e 2010;

Considerando a confecção do Parecer nº 741/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 6359, relativo aos exercícios de 1999 a 2006, 2008, 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 05 de abril de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0005592 / 2016
Interessado(a): Jorge Ribeiro de Almeida
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 768 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados 2000, 2001, 2002, 2003 e 2008 a 2010;

Considerando a confecção do Parecer nº 733/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 6386, relativo aos exercícios de 2000 a 2006, 2008, 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 05 de abril de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0015270
Interessada: Mix Alimentos LTDA
Assunto: Isenção de IPTU

DESPACHO Nº 771 / GAB – 2018

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial (fls. 02/29);

Considerando o disposto no Parecer Jurídico nº 737/2018 (fls. 30/32), ora desfavorável ao pedido inicial formulado ante a inobservância dos requisitos legais cumulativos;

RESOLVO:

NÃO RECONHECER as ISENÇÕES TRIBUTÁRIAS pleiteadas em relação aos Lotes nº 04, 05 e 06, da Quadra nº 14, situados na Avenida Rio Bandeira, integrantes do Loteamento "Distrito Agroindustrial de Araguaína – DAIARA – 2ª Etapa, correspondentes às inscrições imobiliárias nº 62526, 62527 e 62528, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 05 de abril de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0005700 / 2016
Interessado(a): Deusamar Alves da Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 775 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados 2004 a 2006;

Considerando a confecção do Parecer nº 742/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 31517, relativo aos exercícios de 2001 a 2006, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 05 de abril de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0005695 / 2016
Interessado(a): Eliane Alves de Almeida
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 776 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados 2009 e 2010;

Considerando a confecção do Parecer nº 743/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 59533, relativo aos exercícios de 2004 a 2006, 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 05 de abril de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0003126 / 2017
Interessado(a): Firma Predilecta Incorp. Com. E Imóveis LTDA e Outra
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 777 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente ao imóvel de inscrição nº 28514;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execuções fiscais ativas em relação aos tributos dos anos de 2004, 2005, 2006 e 2009;

Considerando a confecção do Parecer nº 744/2018, cuja opinião foi parcialmente favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente nos exercícios de 2004, 2005, 2006 e 2009, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, bem como NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente nos exercícios de 1992 a 2003, 2007, 2008 e 2010, ante a existência de ações fiscais em curso, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 05 de abril de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

TERMO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

NOME OU RAZÃO SOCIAL	WCR NOROESTE GESTÃO EMPRE. CONT. AUD. CONS. ASS. E PER. S/S LTDA		
NOME DE FANTASIA	WCR NOROESTE GESTÃO		
ENDEREÇO	AV. BERNARDO SAYÃO SALA 02, Nº 1.081 – BAIRRO: VILA CEARENSE		
CEP	77818-340	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CPF/CNPJ	20.058.177/0001-56	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	15.971

DESCRIÇÃO	
Tendo em vista:	
<ul style="list-style-type: none"> ❖ A Ordem de Serviços - OS de Nº 020/2018 datada em 08/01/2018; ❖ O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de nº 027/2018 datado em 12/01/2018. Mas foi publicado no DIÁRIO OFICIAL Nº 1491 - Sexta - Feira, dia 19/01/2018. 	
Estamos recebendo o(s) documento(s) relacionado(s) abaixo apresentado(s) pela a empresa acima identificada.	
01 - Relatório de Notas Fiscais emitidas, nº 001 a 779, dos meses: 06/2014 à 11/2017;	
02 - Guia de Recolhimento, taxa de licença para funcionamento- TVRE/ALVARÁ, ano: 2016;	
03 - Guias de recolhimentos, ISSQN próprio, dos meses: 06, 07, 11/2014, 03 a 11/2015, 03 a 08 e 12/2016;	
04 - Relatório de Notas Fiscais emitidas, nº 001 a 065, dos meses: 01, 02 e 03/2018;	
QBS: Recebi por e-mail e watsap, conforme datas a seguir: Em 15/03/2018 (Item 01-Relatório de NF nº 001 a 779) Em 28/03/2018 (Item 02- TVRE/ALVARÁ) Em 28/03/2018 (Item 02-ISSQN) Em 03/04/2018 (Item 04-Relatório NF nº 001 a 065)	
Agradecemos desde já a atenção com o trabalho que está sendo realizado e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.	

LOCAL	Araguaína - TO	DATAS	03/04/2018
-------	----------------	-------	------------

AUTORIDADE COMPETENTE	MATRÍCULA
JOSÉ FRANCISCA DA SILVA	3543.2

Declaro ter entreguem os documento(s) acima relacionado(s) à Autoridade Fiscal competente.

NOME:	DATA
(assinatura e carimbo)	

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 262/2018 Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE			
RAZÃO SOCIAL	WCR NOROESTE GESTÃO EMPRE. CONT. AUD. CONS. ASS. E PER. S/S/LTDA		
NOME FANTASIA	WCR NOROESTE GESTÃO		
ENDEREÇO	AV. BERNARDO SAYÃO SALA 02, Nº 1.081 - BAIRRO: VILA CEARENSE		
CEP	77818-340	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
ATIV. ECONOMICA	17.19 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES		
CPF/CNPJ	20.058.177/0001-56	INSC. MUNICIPAL	15.971

RELATO FISCAL
 Através do procedimento de Auditoria Fiscal, a Diretoria de Tributos constatou que o sujeito passivo da obrigação tributária, acima qualificado, deixou de recolher as Taxas de Verificação de Regularidade do Estabelecimento, referente aos exercícios de 2015 e 2017.
 ❖ **O Fato Gerador:** É o exercício regular do poder de polícia ou a utilização, efetiva, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição, e encontra-se tipificado nos artigos 145, 146, I, § único, a, b, 147, II, 153 da Lei 1.134/91.
 ❖ **A Base de Cálculo:** foi apurada com base nos seguintes decretos: DECRETO nº 331/2014 de 31/12/2014 - ANEXO II - a), a.1), para 2015. DECRETO nº 477/2016 de 30/12/2016 - ANEXO II - TABELA II - a), a.1), para 2017.
 Faz parte integrante deste Auto de Infração o Mapa de Apuração do Crédito Tributário.

Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável			
❖ Infrações: O contribuinte infringiu os artigos 145, 148, 149, 157 da Lei 1.134/91.			
❖ Penalidades: Os créditos vencidos sofrerão correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofrerão a incidência de juros de mora à razão de 1% (Um por cento) ao mês. Conforme Artigos 111 e 113 da Lei Complementar nº 17/2013.			
DESCRIÇÃO DA MULTA	Espécie	Crédito Tributário	
Multa aplicada, sobre o crédito corrigido, conforme no Artigo 114, Inciso I ao VII, combinado com o § 1º, da Lei Complementar nº 17/2013 e os mesmos dispositivos Legal da Lei Complementar nº 58/2017. E ainda, nos termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do município.	TVRE - (2015 e 2017) Correção Monetária Juros Multa	426,37 44,44 104,28 164,67	
Total		739,76	

INTIMAÇÃO
 NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:
 ❖ Pagar o Crédito Tributário;
 ❖ Parcelar o Crédito Tributário;
 ❖ Impugnar o Lançamento.
 O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do **Termo de Revelia**, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 200 da Lei Complementar nº 058 de 30/12/2017.

AUTORIDADE FISCAL			
NOME: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	LOCAL: ARAGUAÍNA - TO		
MATRÍCULA: 3543-2	DATA: 03/04/2018		
ASSINATURA:	HORA: 11:07:00		

A Assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa em nulidade.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 263/2018 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN/Próprio			
RAZÃO SOCIAL	WCR NOROESTE GESTÃO EMPRE. CONT. AUD. CONS. ASS. E PER. S/S/LTDA		
NOME FANTASIA	WCR NOROESTE GESTÃO		
ENDEREÇO	AV. BERNARDO SAYÃO SALA 02, Nº 1.081 - BAIRRO: VILA CEARENSE		
CEP	77818-340	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
ATIV. ECONÔMICA	17.19 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES		
CPF/CNPJ	20.058.177/0001-56	INSC. MUNICIPAL	15.971

RELATO FISCAL
 Através da Fiscalização e Auditoria Fiscal, a Secretaria Municipal da Fazenda constatou que o sujeito passivo da obrigação tributária acima informado, deixou de recolher o Crédito Tributário referente ao IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN/PRÓPRIO, no período de 01/09/2016 à 31/03/2018, conforme mapa descritivo em anexo que faz parte integrante deste Auto de Infração.
 ❖ **O Fato Gerador:** Da obrigação tributária, foram os serviços de CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES, conforme dispõe os Arts. 262, 263 e 264 da Lei Complementar nº 17 de 27/12/2013 e Arts. 276 e 277 da Lei Complementar nº 058 de 30/12/2017, conforme Item 17, Subitem 17.09 da Lista de Serviço.
 ❖ **A Base de Cálculo:** Conforme os valores apurados através das NOTAS FISCAIS emitidas, para os respectivos períodos:
 1º) Baseado no Art. 276 da Lei Complementar nº 17 de 27/12/2013, no período de 01/09/2016 à 31/11/2017;
 2º) Baseado no Art. 288 da Lei Complementar nº 058 de 30/12/2017, no período de 01/01/2018 à 31/03/2018.
 ❖ **Alíquota:** 2% (Dois por Cento), para os respectivos períodos, sendo conforme:
 1º) Artigo 280 da Lei Complementar nº 017 de 27/12/2013, no período de 01/09/2016 à 31/11/2017;
 2º) Artigo nº 290 da Lei Complementar nº 058 de 30/12/2017, no período de 01/01/2018 à 31/03/2018.

DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICADA
 ❖ **Infração:** O contribuinte infringiu os Arts. 57 e 58 da Lei Complementar nº 17 de 27/12/2013 e Arts. 58 e 59 da Lei Complementar nº 58 de 30/12/2017.
 ❖ **Penalidades:** Os créditos vencidos sofrerão correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofrerão a incidência de juros de mora à razão de 1% (Um por cento) ao mês. Conforme Arts. 111 e 113 da Lei Complementar nº 17/2013 e conforme Arts. 110 e 112 da Lei Complementar nº 058 de 30/12/2017.

Descrição da Penalidade	Espécie	Crédito Tributário
Multa aplicada, sobre o crédito corrigido, conforme no Artigo 114, Inciso I ao VII, combinado com o § 1º, da Lei Complementar nº 17/2013 e os mesmos dispositivos Legal da Lei Complementar nº 58/2017. E ainda, nos termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do município.	ISSQN Correção Monetária Juros de Mora Multa	8.404,80 155,62 645,75 121,54
TOTAL		10.927,71

INTIMAÇÃO
 NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:
 ❖ Pagar o Crédito Tributário;
 ❖ Parcelar o Crédito Tributário;
 ❖ Impugnar o Lançamento.
 O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do **Termo de Revelia**, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 200 da Lei Complementar nº 058 de 30/12/2017.

AUTORIDADE FISCAL	
NOME: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	LOCAL: Araguaína - Tocantins
MATRÍCULA: 3543-2	DATA: 03/04/2018
ASSINATURA:	HORA: 11:16:00

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL	
NOME:	DATA:
CPF:	
Assinatura e Carimbo:	
A assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa em nulidade.	
Os valores serão atualizados no ato do pagamento Auto extraído em 4 vias	

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 264/2018 OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS			
RAZÃO SOCIAL	WCR NOROESTE GESTÃO EMPRE. CONT. AUD. CONS. ASS. E PER. S/S/LTDA		
NOME FANTASIA	WCR NOROESTE GESTÃO		
ENDEREÇO	AV. BERNARDO SAYÃO SALA 02, Nº 1.081 - BAIRRO: VILA CEARENSE		
CEP	77818-340	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
ATIV. ECONOMICA	17.19 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES		
CPF/CNPJ	20.058.177/0001-56	INSC. MUNICIPAL	15.971

RELATO FISCAL
 Através da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço - OS de nº 020/2018, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação tributária acima informado, deixou de cumprir com as OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS no período de 08/04/2014 à 31/03/2018. Deixou de lançar no livro próprio, o imposto devido e deixou de apresentar os documentos solicitados por meio da TIAF Nº 027/2018, no prazo regulamentar, conforme Arts. 315, § 2º, § 4º, § 5º e § 6º, 318, § 1º e 356 da LC nº 058 de 30/12/2017.
 Faz parte integrante deste Auto de Infração o TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF.

Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável
 ❖ **Infrações:** O contribuinte infringiu os Arts. 315, § 2º, § 4º, § 5º e § 6º, 318, § 1º e 356 da LC nº 058/2017.
 Art. 315, § 2º, § 4º. O prazo para o cumprimento da obrigação requerido em notificação ou TIAF, para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal, será no prazo de 5 (cinco) dias.
 § 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido a apresentação dos documentos solicitados pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração, e a aplicação da multa correspondente.
 § 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação ou TIAF, sendo lavrado dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e a aplicação da multa correspondente.
 Art. 318. As Notas Fiscais, os livros fiscais, contábeis e comerciais e quaisquer documentos fiscais, comerciais e contábeis, são de exibição obrigatória ao fisco.
 § 1º. Para efeitos deste artigo, não tem aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas dos direitos do fisco de examinar livros, arquivos, fichários, relatórios, documentos diversos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos contribuintes, de acordo com o disposto no artigo 195 da Lei Federal nº 5.172/66, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional.
 Art. 356. Constitui infração todo omissão contrária às disposições da legislação tributária, sendo toda infração e qualquer infração, passível de multa conforme as normas tributárias e a legislação em vigor.

Penalidades: O contribuinte foi penalizado conforme disposto no Art. 361, I, c) e Art. 361, V, a), da Lei Complementar nº 058 de 30/12/2017.
 Art. 361. As infrações cometidas pelo sujeito passivo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS serão punidas com as seguintes multas:
 L - por falhas relacionadas com os documentos fiscais, contábeis ou comerciais;
 c) o valor equivalente a R\$ 309,00 (trezentos e nove reais) aos que, sujeitos à escrita fiscal, deixarem de lançar no livro próprio, o imposto devido;
 V - por falhas relacionadas com a ação fiscal:
 a) o valor equivalente a R\$ 1.030,00 (mil e trinta reais) pelo não apresentação, no prazo regulamentar, quaisquer documentos fiscais, contábeis e comerciais, quando solicitados pelo fisco, por meio de TIAF - Termo de Início de Ação Fiscal ou na notificação fiscal.

DESCRIÇÃO DA MULTA	Espécie	Crédito Tributário
Multa aplicada pelo descumprimento das Obrigações Acessórias, conforme disposto no Art. 361, I, c) e V, a), da Lei Complementar nº 058 de 30/12/2017.	Multa-361, I, c) Multa-361, V, a)	309,00 1.030,00
Total		1.339,00

INTIMAÇÃO
 NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:
 ❖ Pagar o Crédito Tributário;
 ❖ Parcelar o Crédito Tributário;
 ❖ Impugnar o Lançamento.
 O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do **Termo de Revelia**, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 200 da Lei Complementar nº 058 de 30/12/2017.

AUTORIDADE FISCAL			
NOME: JOSÉ FRANCISCA DA SILVA	LOCAL: ARAGUAÍNA - TOCANTINS	DATA: 03/04/2018	HORA: 11:27:00

A Assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa em nulidade. Os valores serão atualizados no ato do pagamento.

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF
PROCESSO Nº 020/2018**

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	WCR NOROESTE GESTÃO EMPRE. CONT. AUD. CONS. ASS. E PER. S/S/LTDA		
FANTASIA	WCR NOROESTE GESTÃO		
ENDEREÇO	AV. BERNARDO SAYÃO SALA 02, Nº 1.081 - BAIRRO: VILA CEARENSE		
CEP	77818-340	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	20.058.177/0001-56	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	15.971

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:
 ❖ A Ordem de Serviços - OS de Nº 020/2018 datada em 08/01/2018;
 ❖ O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 027/2018 datado em 12/01/2018. Mas foi publicado no DIÁRIO OFICIAL Nº 1491 - Sexta - Feira, dia 19/01/2018.

O presente procedimento verificou o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período de 08/04/2014 à 31/03/2018, resultando nas lavraturas dos autos abaixo, especificado, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.

Os valores apurados e lavrados em Autos de Infração são:
 ❖ Nº 262/2018 (TVRE) no valor de R\$ 739,76 (Setecentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos);
 ❖ Nº 263/2018 (ISSQN) no valor de R\$ 10.927,71 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Sete Reais e Setenta e Um Centavos);
 ❖ Nº 264/2018 (obrigações acessórias) no valor de R\$ 1.339,00 (Um Mil Trezentos e Trinta e Nove Reais), datados em 03/04/2018.

Destes forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata os autos acima, perfazendo um **Crédito Tributário** no valor total de R\$ 13.006,47 (Treze Mil Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos).
 Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre 08/04/2014 à 31/03/2018, desde que, observado o Princípio da Decadência e da Contribuição.
 Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (Três) vias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		
FISCAL DE TRIBUTOS	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	MATRÍCULA: 3543-2
ASSINATURA		LOCAL: ARAGUAÍNA - TO DATA: 03/04/2018

SUJEITO PASSIVO (OU REPRESENTANTE LEGAL)	
NOME:	DATA:
CPF:	
(assinatura e carimbo)	

SECRETARIA DA SAÚDE

TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE GESTÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

A Secretaria Municipal de Saúde, comunica que a Publicação realizada no Diário Oficial do Município, Edição nº 1551 do dia 19 de abril de 2018, referente ao Extrato do Contrato de Gestão nº 022/2018 que tem por objeto a contratação de Organização Social, sem fins lucrativos, especializada no gerenciamento e execução dos serviços de 01 (um) Hospital Municipal de Araguaína (médio porte com 55 leitos 10 leitos de UTI Infantil), 01 (um) Ambulatório Municipal de Especialidades (média complexidade) e 01 (uma) UPA Anatólio Dias Carneiro (tipo II), para o atendimento da população própria do município de Araguaína e demais municípios pactuados em Programação Pactuada Integrada – PPI dos entes federados. Fica declarada SEM EFEITO (CANCELADA) em decorrência de erro material proveniente de digitação.

Araguaína - TO, 20 de abril de 2018.

Publique-se.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

ERRATA

Extrato do Contrato nº 018/2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1528 de 15 de março de 2018.

CONSIDERANDO o erro material de digitação do extrato supracitado e necessidade de retificar os dados no que se refere a fonte da dotação do contrato:

Onde se lê:

Dotação:

Funcional programática	Elemento Despesa	Fonte	Ficha
10.301.2006.2.380	33.90.30.04.00	0400	134
	33.90.30.99.00		

Leia-se:

Dotação:

Funcional programática	Elemento Despesa	Fonte	Ficha
10.301.2006.2.380	33.90.30.04.00	040	134
	33.90.30.99.00		

Araguaína, 20 de abril de 2018.

Publique-se

Jean Luis Coutinho Santos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE GESTÃO

Contrato nº 022/2018

Processo nº 2474.0001993/2018

Contratante: Município de Araguaína/Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: Instituto Saúde e Cidadania - ISAC

Objeto: Contrato de Gestão EMERGENCIAL tem como objeto a contratação de Organização Social, sem fins lucrativos, especializada no gerenciamento e execução dos serviços de 01 (um) Hospital Municipal de Araguaína (médio porte com 55 leitos 10 leitos de UTI Infantil), 01 (um) Ambulatório Municipal de Especialidades (média complexidade) e 01 (uma) UPA Anatólio Dias Carneiro (tipo II), para o atendimento da população própria do município de Araguaína e demais municípios pactuados em Programação Pactuada Integrada – PPI dos entes federados.

Valor Mensal: R\$ 3.280.742,92 (três milhões, duzentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos)

Valor total: R\$ 19.684.457,50 (Dezenove milhões e seiscentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

Data da Assinatura: 16/04/2018

Vigência: de 16/04/2018 a 13/10/2018

Dotação:

Funcional programática	Elemento Despesa	Fonte	Ficha

10.302.2019.2.539	33.90.39.00.00	0010	307
		0040	308
		0400	310
		0405	311

Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 20 de abril de 2018.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

ASTT

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2015

PROCESSO N.º: 2474.0006969

CONTRATO N.º: N.º 003/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / ASTT

COTRATADA: ESAERO – Empresa de Serviços Aeroportuários Ltda.

CNPJ N.º: 08.112.107/0001-33

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original, ficando prorrogada sua vigência, com início em 28/04/2018 e término em 27/04/2019.

A alteração contratual para fins de reajustes de preço, conforme Cláusula Décima Segunda do contrato original, com base no IPCA, e errata publicada no DOM, referente a prorrogação do prazo de vigência e índice de reajuste do mesmo em decorrência do Termo Aditivo N.º 02 e N.º 03, que passaram a ser parte integrante do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL

3.1. Fica acrescido ao valor mensal, a quantia de R\$ 4.504,58 (quatro mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos) e anual ao contrato a importância de R\$ 54.054,96 (cinquenta e quatro mil, cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), onde o valor global do contrato passará a ser de R\$ 2.070.537,24 (dois milhões, setenta mil, quinhentos e trinta e sete reais, vinte e quatro centavos), conforme memória de cálculo em anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Desta maneira, o valor mensal da parcela de prestação de serviço fica alterado de R\$ 168.040,19 (cento e sessenta e oito mil, quarenta reais e dezenove centavos) para R\$ 172.544,77 (Cento e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

SIGNATÁRIO: ASTT - Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína

Araguaína - TO, 20 de abril 2018.

Fabio Fiorotto Astolfi
Presidente da ASTT
Portaria nº 012/2017

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FRP ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA – cadastrada sob o CNPJ nº 11.068.734/001-29, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para atividade de Construção Civil, no seguinte endereço: Rua Olinda, esquina com Rua Vila Rica, bairro Jardim Beira Lago Araguaína-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº, 01/86 que dispõe sobre o Impacto Ambiental.



APAE – Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Araguaína

C.N.P.J. 00.767.20/2001-43

Reg. Federação nº 654

Reg. de Utilidade Pública Municipal Lei nº 879

Reg. no CNAS – 23.002.000.50789-16

Reg. no Cartório sob nº 123 – Livro A Nº 01

Reg. de Utilidade Pública Estadual Lei nº 1714 de 10/07/2006

Reg. na Sec. Municipal de Educação e Cultura Nº 0001

Reg. de Utilidade Pública Federal Decreto Nº 50.517

ARAGUAÍNA – TOCANTINS



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
PARA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES E DA
PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2017
(Artigo 26, parágrafo único do Estatuto)

1.A Apae de Araguaína-TO, com sede na Rua F, nº 95, Setor Rodoviário, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua presidente, senhora DAVANITA FERREIRA DE CASTRO ALBUQUERQUE, CONVOCA, através do presente edital, todos os associados contribuintes e associados especiais, para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada na Sede da Apae, às 8 horas do dia 23 de Maio de 2.018, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2017.

2- Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2017, mediante parecer do Conselho Fiscal.

2. Somente terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os ASSOCIADOS ESPECIAIS que comprovem a matrícula e a frequência

regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os ASSOCIADOS CONTRIBUINTES, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras (art. 23, § 1º do Estatuto da Apae de Araguaína).

3. Os associados podem exercer o direito de voto por procuração, não se admitindo mais de uma procuração por associado (art.23, §§ 2º e 3º do Estatuto da Apae de Araguaína), devendo o outorgado também ser associado da mesma categoria que o associado outorgante. O modelo de procuração encontra-se disponível na secretaria da Apae de Araguaína. A procuração, que ficará retida, deverá ser apresentada com reconhecimento de firma do Outorgante.

4. A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 8 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, ou seja, às 8 horas e 30 minutos, não exigindo a lei quorum especial (art.24, §2º, do Estatuto da Apae de Araguaína).

Araguaína/TO, 19 de abril de 2.018.

Davanita Ferreira de Castro Albuquerque
Presidente da Apae de Araguaína
Gestão 2018-2019